



LEI Nº 819, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.010,30 (sessenta e seis mil dez reais e trinta centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

05.12.361.0049.2.015 – MANUT.TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social

09.10.301.0107.2.039 – MANTER O PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE SIA/SIH

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 110,30

10.10.301.0107.2.066 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00-Venc.e Vantag.fixas –Pessoal Civil....R\$ 500,00

10.10.301.0107.2.069 – MANTER PROGRAMA INVERNO GAÚCHO

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00–Contratações p/tempo determinado.R\$ 2.000,00

11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00-Venc.e Vantag.fixas pessoal Civil..R\$ 24.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

12.08.244.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00–Contratações p/tempo determinado.R\$ 1.900,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias e dos seguintes superávits financeiros e auxílios/convênios:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.09.00 – Salário Família.....R\$ 280,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 – Out.Desp.Variáveis Pessoal Civil.R\$ 1.100,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.47.00 – Obrigações Trib. e contributivas...R\$ 2.500,00

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

ARTICULO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Carlos pelo periodo de 30 (trinta dias).

16 de agosto de 2005

Maria Fischer
Mária Fischer
CNPJ 06.232.100-87





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

Elemento de Despesa: 3.1.90.96.00 – Ressarc. desp. pessoal requisitado..R\$ 5.000,00
05.12.365.0041.2.016 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.1.90.96.00 – Ressarc. desp. pessoal requisitado..R\$ 1.000,00
05.12.367.0052.2.018 – MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 300,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação
01.26.782.0069.2.032 – CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social
01.16.482.0059.1.015 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 16.000,00
11.10.301.0107.2.052 – MANUTENÇÃO DO ASPS
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação p/tempo determin.....R\$ 23.000,00


- Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço.....R\$ 9.220,00
- Auxílios e convênios de transf. do recurso do programa de alta e média complexidade Sia/Sih.....R\$ 110,30
- Auxílios e convênios de transf. do recurso do programa saúde bucal.....R\$ 500,00
- Auxílios e convênios de transf. do recurso do programa Inverno Gaúcho.....R\$ 2.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de agosto de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net